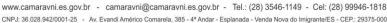


Estado do Espírito Santo - Brasil





PROJETO DE LEI

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA LOCALIDADE BRAMBILA, MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

- Art. 1º Denomina-se "RUA RECANTO DA MATA" a rua na Comunidade Brambila com início na Rodovia dos produtores, a direita no sentido Alto Caxixe, por toda sua extensão, até o fim do período urbano.
- **Art. 2º -** Denomina-se "<u>RUA MONTE SAGRADO</u>" a rua localizada na Comunidade Brambilla, com início na rodovia dos produtores, a esquerda no sentido alto caxixe, por toda sua extensão, até o limite do município de Venda Nova do Imigrante.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO

Vereador da CMVNI





Estado do Espírito Santo - Brasil





BRAMBILA - Rua Monte Sagrado



Rua Monte Sagrado - com início na Rodovia dos Produtores até encontrar limite do Município.





Estado do Espírito Santo - Brasil





BRAMBILA - Rua Recanto da Mata

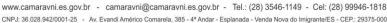


Rua Recanto da Mata - com início na Rodovia dos Produtores até o limite do perímetro urbano.





Estado do Espírito Santo - Brasil





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

A partir de sugestões dos moradores locais, submeto à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de logradouro público na Comunidade do Brambila, no Município de Venda Nova do Imigrante – ES.

A Rua Monte Sagrado receberá este nome já que em um ponto alto da comunidade existe um cruzeiro e este lugar é conhecido como "monte sagrado", sendo esta rua a principal via de acesso ao local.

Já a Rua Recanto da mata receberá este nome por que parte do seu trajeto margeia um remanescente florestal que caracteriza o local.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO

Vereador da CMVNI

